



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 197/2009

Em 01 de 10 de 09

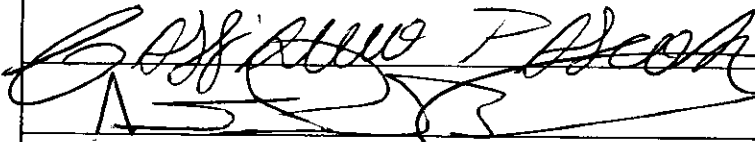
AUTOR; INÁCIO FALCÃO

Ementa Institui a semana municipal da "Mamografia" e dá outras providências.

Distribuição

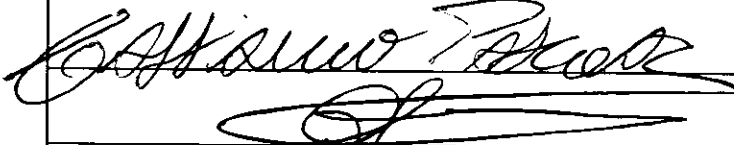
a Comissão de Justiça e Redação
para parecer

S.S. Câmara Municipal 06 de 30 de 2009

 Presidente
Secretário

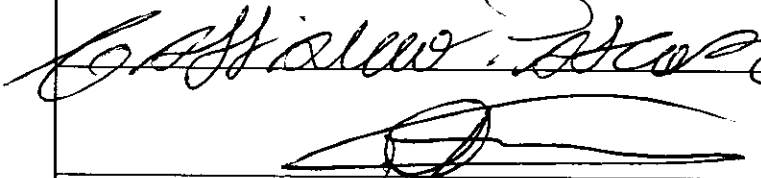
1ª Votação

Aprovado em Sessão de 20 de 11 de 2009

 Presidente
Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 26 de 11 de 2009

 Presidente
Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário

Câmara Municipal de Campina Grande

RECEBIDO

Em 01/10/2009, 9:35 hs




ASSINATURA

ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
Gabinete do Vereador Inácio Falcão

Projeto de Lei Nº 197/2009

EM, 01 de Outubro de 2009

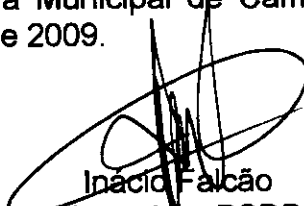
Ementa: "Institui a Semana Municipal da Mamografia."

Art. 1º - Fica Instituída a Semana Municipal da Mamografia, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Março.

Art.2º - As atividades alusivas á comemoração da Semana Municipal da mamografia desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde e com a Secretaria de Saúde do estado da Paraíba para amplo desenvolvimento desta campanha de conscientização.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo". Em 01 de Outubro de 2009.


Inácio Falcão
Vereador - PSDB



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
Gabinete do Vereador Inácio Falcão

Projeto de Lei Nº _____/2009

EM 01 de Outubro de 2009

Ementa: "Institui a Semana Municipal da Mamografia."

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras e
Senhores Vereadores:

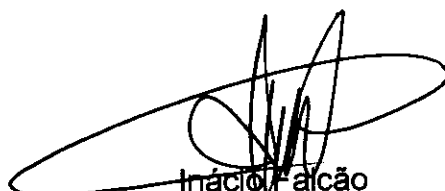
Uma das principais causas de morte entre as mulheres no mundo, o câncer de mama, é também a doença que mais mata as brasileiras. O tratamento só será eficaz se o câncer for descoberto no início e o exame que detecta a doença é a mamografia.

Esta proposta legislativa tem por escopo conscientizar a população sobre a importância do exame. As mulheres devem fazer a primeira mamografia entre 35 e 40 anos. Depois dos 40, o exame deve ser feito anualmente, tal procedimento deve ser estendido a mulheres que não sentem nada, não tem nenhuma queixa, não tem nódulo palpável, porque a finalidade do rastreamento mamográfico é identificar um tumor ainda não palpável, situação em que a possibilidade de cura é de mais de 95%, segundo especialistas, vários fatores de riscos são associados ao câncer de mama, como não ter filhos, não ter amamentado, ter caso na família, ter menstruado muito cedo ou chegado à menopausa depois dos 55 anos.

A estimativa do Instituto Nacional do Câncer - INCA – é que o Brasil registre 50 mil novos casos de câncer de mama por ano. No ano de 2008, foi

determinado que o Sistema Único de Saúde - SUS ofereça o exame anual a todas as mulheres com mais de 40 anos. Ainda de acordo a assessoria do INCA , o sistema público conta com mais de um mil mamógrafos em todo país, com capacidade de realizar mais de 7,5 milhões de exames por ano, o que seria suficiente para cobrir toda a população. Mas infelizmente, não é. O Inca informa que ainda falta organizar a rede de atendimento, para que todas as mulheres possam fazer a mamografia gratuitamente. Esta data foi escolhida pois o mês de março é o mês que comemoramos o o dia Internacional da Mulher.

Pelo acima exposto, esperamos que aprovado o projeto mobilize a sociedade para garantir o acesso de todas as mulheres acima de 40 anos ao exame periódico, Isto posto, conto o apoio dos meus nobres pares para apreciação da referida proposição.



Inácio Alcão
Vereador - PSDB